

**EDITAL 09/2025 - DIREC-DV****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO**

A **UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ, CAMPUS DOIS VIZINHOS**, autarquia de regime especial, sediada à Estrada para Boa Esperança, Km 04, Comunidade São Cristóvão, em Dois Vizinhos/PR, CEP 85.660-000, instituída pela Lei 11.184, de 07/10/2005, inscrita no CNPJ sob o nº 75.101.873/0007-85, neste ato representada pela sua Diretora Geral, Prof. Dr. Marina Celant De Pra, doravante denominada simplesmente **UTFPR-DV**, torna público o presente edital de patrocínio para a confecção de vídeo institucional completo para o *Campus Dois Vizinhos*.

1. OBJETO E FINALIDADE

1.1. Constitui objeto do presente edital de patrocínio a confecção de vídeo institucional completo para o *Campus Dois Vizinhos*, conforme os itens abaixo:

<p>a) Vídeo Geral do Campus O vídeo deve ter duração de aproximadamente 3 minutos (podendo variar em 15 segundos para mais ou para menos). Ter locução em português e as opções de reprodução sem legenda e com a legenda (legendas em português e inglês). A locução não pode ser gerada por IA (inteligência artificial). Em formato Full HD 16:9 e resolução mínima de (1920x1080). Também deverá ser entregue uma versão do vídeo sem a locução, apenas com as imagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Duração de aproximadamente 1m30s e 2m • Locução em português • Legendas em português e inglês • Formato Full HD 16:9 (1920 x 1080) • Vídeo apenas com as imagens, sem locução
<p>b) Vídeos para as redes sociais O vídeo deve ter duração de aproximadamente 1 minuto (podendo variar em 15 segundos para mais ou para menos). Ter locução em português e as opções de reprodução sem legenda e com a legenda em português. Em formato Full HD 9:16 e resolução mínima de (1080x1920). Também deverá ser entregue uma versão do vídeo sem a locução, apenas com as imagens.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Vídeo no formato para reels • Duração de no máximo 60 segundos • Legenda em português • Formato Full HD 9:16 (1080 x 1350) • Vídeo apenas com as imagens, sem locução
<p>c) Acervo técnico É responsabilidade da empresa contratada a captura das imagens que serão utilizadas na produção dos vídeos, incluindo as imagens aéreas do Campus. A captura de imagens ocorrerá de acordo com os locais indicados pela contratante. A UTFPR estabelecerá um cronograma de locais e datas para a captura das imagens que contemplem todas as atividades que achar pertinente fazer parte dos vídeos. Para a produção destes materiais de vídeo é necessário que a empresa tenha comprovação de acervo técnico com produções de vídeos semelhantes para entidades públicas ou privadas.</p>
<p>d) Qualidade dos vídeos É necessário que a empresa tenha equipamentos com qualidade mínima Full HD para as câmeras e drones que consideramos necessários para as captções de imagens. Ainda, iluminação, estabilizadores, tripés, monopés e slider. Lentes com abertura de diafragma de F3.5 a F1.4. Câmeras de preferência mirrorless, pela atualidade e qualidade de imagens. O produto final deverá estar em alta definição.</p>
<p>e) Propriedade e direitos de uso O material bruto ficará com a UTFPR-DV e o direito das imagens capturadas será automaticamente transmitido ao respectivo Campus. Todas as imagens e produtos obtidos a partir da execução do presente objeto, propriedade e direitos de uso serão exclusivos da contratante.</p>

2. FORMAS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Para participação no presente edital e, as empresas interessadas poderão oferecer as cotas a seguir especificadas:

Cota 1: Custeio das despesas de filmagem, no valor de R\$ 3500,00 reais/cota (pagamento de forma direta, sem repasse à UTFPR);

Cota 2: Custeio das despesas de filmagem, no valor de R\$ 3500,00 reais/cota (pagamento de forma direta, sem repasse à UTFPR);

Cota 3: Custeio das despesas de filmagem, no valor de R\$ 3500,00 reais/cota (pagamento de forma direta, sem repasse à UTFPR);

3. PROPOSTA

3.1. A proposta deverá ser encaminhada à Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC-DV, por arquivo eletrônico, para o e-mail direc-dv@utfpr.edu.br, contendo proposta escaneada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo constante no Anexo I, até a data de 20 de agosto de 2025.

4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO

4.1. Serão avaliadas e selecionadas as propostas nas quantidades necessárias para atender a demanda do evento, conforme ANEXO I, por ordem de recebimento;

4.2 As empresas participantes serão notificadas até o dia 22 de agosto de 2025 sobre a classificação.

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

5.1. Não poderão participar empresas que comercializem produtos nocivos à saúde, que atentem à moral e aos bons costumes, bem como assuntos políticos e religiosos.

6. CONTRAPARTIDA OFERECIDA PELA UTFPR-DV

6.1. A empresa que fornecer patrocínio terá sua marca divulgada ao final do vídeo institucional do *Campus*, como apoiadora/patrocinadora.

7. PUBLICAÇÃO

7.1. As publicações relativas a este Edital serão realizadas na página de Editais da DIREC – Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias Campus Dois Vizinhos (http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=dois+vizinhos&c7=%2FPlone%2Feditais%2Frelacoes-empresariais-e-comunitarias) e nas mídias sociais da UTFPR-DV.

8. VIGÊNCIA

8.1. O presente edital estará vigente a partir da data de sua publicação até a data de 31 de dezembro de 2025.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A prestação de contas do presente Edital deverá ser realizada no prazo de 30 dias após a finalização da confecção do vídeo. O coordenador anexará a prestação de contas ao processo SEI relativo ao edital.

10. FORO

10.1. No caso de litígios ou divergências oriundas do presente Edital de Patrocínio, no tocante à execução, os participantes envidarão os seus esforços no sentido de dirimir inicialmente pela via amigável. A tentativa de acordo será considerada fracassada assim que um dos participantes tiver feito tal comunicação ao outro participante por escrito.

10.2. Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Francisco Beltrão, do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A DIREC-DV repassará as propostas à equipe organizadora do vídeo que analisará e fará o contato com as empresas classificadas, para tratar sobre as gravações dos vídeos.

11.2 Os valores de que tratam as cotas deste edital serão repassados diretamente do patrocinador aos respectivos responsáveis pelas filmagens, sem repasse algum para a UTFPR ou para a comissão organizadora.

11.3 A UTFPR não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados

11.4 Informações adicionais poderão ser obtidas com Vicente de Paulo Macedo, pelo e-mail direc-dv@utfpr.edu.br.

11.5 Os casos omissos serão discutidos e julgados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias (DIREC-DV).

Profa. Dra. Marina De Pra
Diretora Geral da UTFPR-DV

Prof. Dr. Vicente de Paulo Macedo
Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR-DV



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **VICENTE DE PAULO MACEDO, DIRETOR(A)**, em (at) 05/08/2025, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARINA CELANT DE PRA, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 05/08/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5071077** e o código CRC (and the CRC code) **CB2ECA0D**.

ANEXO I - MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PATROCÍNIO**EDITAL 09/2025 - DIREC-DV****CHAMAMENTO PÚBLICO PARA OBTENÇÃO DE PATROCÍNIO**

Dois
Vizinhos-
PR, ____ de

de 2025.

À Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias da UTFPR-DV.

Assunto: Proposta de Patrocínio

Prezado(s) Sr(a)s.,

Para contribuir na confecção de vídeo institucional completo para o *Campus* Dois Vizinhos, a Empresa (**nome completo da empresa**), sob CNPJ nº _____, apresenta

sua proposta para participação no Edital de Chamamento Público para obtenção de patrocínio n. 09/2025 DIREC-DV, através da(s) cota(s) abaixo indicadas:

Marque com X as cotas que pretende patrocinar	Item	Quantidade/Especificação/Valor
	Cota 1: Custeio das despesas de filmagem, no valor de R\$ 3500,00 reais/cota (pagamento de forma direta, sem repasse à UTFPR).	
	Cota 2: Custeio das despesas de filmagem, no valor de R\$ 3500,00 reais/cota (pagamento de forma direta, sem repasse à UTFPR).	
	Cota 3: Custeio das despesas de filmagem, no valor de R\$ 3500,00 reais/cota (pagamento de forma direta, sem repasse à UTFPR).	

A Empresa declara, para os devidos fins, que não se enquadra nos casos previstos no item 5 do referido Edital de patrocínio.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do Responsável (com carimbo):

Telefone: () _____

E-mail: _____